CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Publicado nos termos do art. 61 *in fine*, da Lei Orgânica do Município de Anápolis-GO.
Dupas, 28/12/23

LEI PROMULGADA Nº 4336/23, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ALTERA A LEI Nº 3.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE CRIA HOMENAGEM AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ESTABELECE SESSÃO SOLENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, Vereador Domingos Paula de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Anápolis, c/c o artigo 125, § 2º, do Regimento Interno, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se a redação do Art. 3º da Lei nº 3.794, de 17 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 3º.** Os servidores homenageados poderão ser ativos ou inativos e deverão contar no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício e serão indicados da seguinte forma:"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de dezembro de 2023.

Domingos Paula de Souza
= Presidente =

SC/LSN/JEAN CARLOS/210/2023.

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br